



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº IND 6629 /2016

(Do Senhor Deputado Juarezão PRTB)

L I D O
Em, 03/02/16
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Administração Regional de Brazlândia - RAIV, para realizar operação tapa buraco na Região Administrativa de Brazlândia, especialmente nas avenidas e quadras do Incra 08.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto Administração Regional de Brazlândia - RAIV, para realizar operação tapa buraco na Região Administrativa de Brazlândia, especialmente nas avenidas e quadras do Incra 08.

JUSTIFICAÇÃO

A operação tapa buraco se faz necessária e muito importante, pois trata-se de uma reivindicação da comunidade, trazendo para todos mais qualidade de vida.

Trata-se de práticas para prevenir prejuízos e acidentes para a população.

O tráfego no local é intenso, inclusive de veículos pesados como ônibus, durante o dia, colocando em risco a segurança dos cidadãos que transitam, bem como a vida dos moradores e pedestres.

Devido ao período de chuvas e pela falta de manutenção das vias da cidade, o asfalto acaba ficando muito esburacado.

Diante disso faz-se necessário uma operação tapa buraco, bem como a manutenção das principais vias da cidade, especialmente nas avenidas e quadras do Incra 08, haja vista, que

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6629 / 2016
Fls. Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 02/FEV/2016 16:10

Wendy Fortes





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

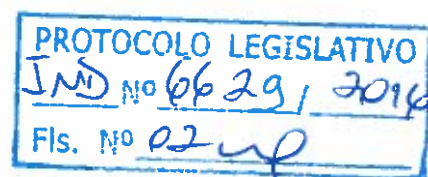


irá diminuir significativamente o número de acidentes, protegendo a vida da população, gerando mais qualidade de vida para a comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PRTB





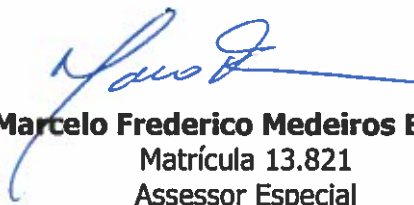
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

